Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/08/2021
Presidente

Aprovado em 1º
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 24/08/21
Presidente da C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 19/08/21
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

A SANÇÃO
Em 30/08/21
A)
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 26/08/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.259 /2021

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Igarassu, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de dezembro.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Igarassu, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, a partir da primeira segunda-feira do mês.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e a proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar a proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e da proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 4º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem--Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, com palestras e materiais gráficos educativos tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 2021.

Jefferson Albuquerque "Son"
Vereador

Generated by CamScanner